

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 884/2010

"DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO BELA VISTA, SITUADA NA COMUNIDADE PAULISTA, A DENOMINAÇÃO DE "BELA VISTA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica a atual Rua conhecida como Bela Vista, situada na Comunidade Paulista, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"BELA VISTA".**

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS e demais órgãos interessados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO

Preféito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

Agente Administrativo III

_Decreto_n°. 4.469/09